

Faculdades Integradas Iesgo

RESOLUÇÃO Nº 116/2020

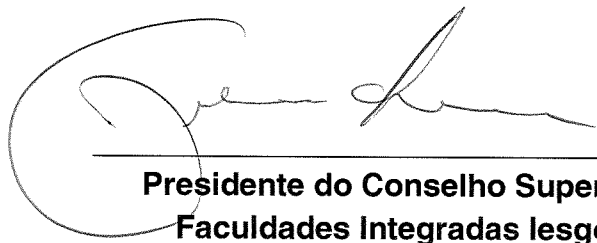
CRITÉRIOS DE NORMATIZAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

A Diretora Geral, Presidente do Conselho Superior, órgão máximo de deliberação didático-científico das Faculdades Iesgo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta regimento interno resolve:

aprovar o Regulamento dos Colegiados de Cursos das Faculdades Iesgo, que passa fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa-GO, 17 Fevereiro de 2020.



Presidente do Conselho Superior
Faculdades Integradas Iesgo

**ANEXO DA RESOLUÇÃO DO CONSUP, PUBLICADA PELO OFÍCIO DIR Nº.
116/2020**

REGULAMENTO DOS COLEGIADOS DE CURSO

A Direção Geral, no uso de suas atribuições, resolve: aprovar o Regulamento do funcionamento dos Colegiados de curso conforme disposto no Regimento Interno das Faculdades Integradas Iesgo.

Art. 1º. É um órgão consultivo em matéria administrativa e disciplinar e deliberativo em matéria didático-científica.

Art. 2º. Os Colegiados dos Cursos tem como finalidade acompanhar a implementação do Projeto Pedagógico do Curso; discutir temas ligados ao curso; planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

Art. 3º. É composto por:

- I - o Coordenador do Curso, que o preside;
- II - Cinco representantes do corpo docente do curso, sendo três escolhidos pelo Diretor e dois pelos seus pares, indicados em lista tríplice, com mandato de um ano, podendo haver recondução, nomeado pelo coordenador de curso.
- III - um representante do corpo discente, indicado pelos seus pares, com mandato de um ano, sem direito a recondução, nomeado pelo coordenador de curso.

Art. 4º. Compete aos Colegiados de Cursos:

- I - deliberar sobre o projeto pedagógico do curso, atendidas as diretrizes curriculares nacionais e as normas fixadas pelo CONSUP;



- II - deliberar sobre os programas e planos de ensino das disciplinas, ou unidades curriculares;
- III - emitir parecer sobre os projetos de ensino, iniciação científica, e de extensão que lhe forem apresentados, para decisão final do CONSUP;
- IV - pronunciar-se, em grau de recurso, sobre aproveitamento e adaptação de estudos, assim como sobre aceleração e recuperação de estudos;
- V - opinar, quando consultado, sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente;
- VI - aprovar o plano e o calendário anual de atividades do Curso, elaborado pelo Coordenador;
- VII - promover a avaliação periódica do curso; e
- VIII - exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento.

Art. 5º. São atribuições do Presidente, além de outras expressas neste Regulamento, ou que decorram da natureza de suas funções:

I. quanto às sessões do Colegiado de Curso:

- a) presidir as reuniões;
- b) cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- c) submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- d) decidir as questões de ordem;

II. quanto às publicações:

- a) baixar comunicados e editais;
- b) ordenar a matéria a ser divulgada.

Art. 6º. São atribuições do secretário:

- a) proceder com a convocatória das reuniões;
- b) redigir a ata das reuniões;
- c) ler a ata das reuniões.



Art. 7º. O Colegiado de Curso reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes anualmente semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

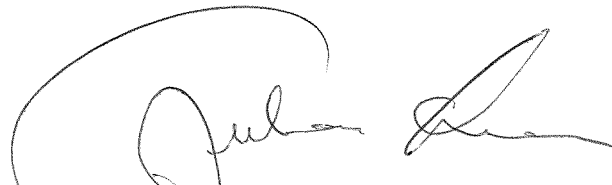
Art. 8º. O comparecimento dos membros às reuniões do Colegiado de Curso prevalece a qualquer outra atividade acadêmica, o comparecimento dos membros às reuniões do Colegiado de Curso, vedada qualquer forma de representação.

Art. 9º. Para instalar-se reunião de Colegiado o *quorum* mínimo para reunião é de maioria absoluta, e para aceitação da deliberação é de maioria relativa dos presentes.

Art. 10º. A cada sessão do Colegiado de Curso lavra-se a ata da reunião anterior, que, depois de votada e aprovada, é assinada pelo Presidente, pelo Secretário e anexada a lista de presença.

Art. 11. Os casos omissos a este regulamento serão apreciados pelo Colegiado.

Formosa-GO, 17 Fevereiro de 2020.



**Presidente do Conselho Superior
Faculdades Integradas Iesgo**